



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 144/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ (uma e meia) diárias aos senhores: **DAVI FLORES DE AZEVEDO, DAS - 5**, no valor unitário de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 321,75 (trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), **PATRÍCIO RIOS BRANDÃO, DAS 4**, no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e **WILSON LIMA DE ALMEIDA, DAS- 4**, no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), referentes aos dias 10 e 11/10/96, dias em que estarão em Brasília/DF, participando de reunião para avaliação do pleito de 03.10.96, conforme diárias da Secretaria de Informática do TRE/GO.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO